AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 076/2026

Dispensa de Licitação nº 024/2026

Considerando a formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar e os documentos de engenharia, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a instrução de habilitação, a indicação orçamentária e o Parecer Jurídico, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia para construção de rede/adutora de água potável em PVC DEFOFO DN 150 mm, com extensão estimada de 750,00 m, em vias urbanas pavimentadas, compreendendo escavação, assentamento, berço/envoltória, reaterro, compactação, recomposição de pavimento, implantação, manutenção, reposicionamento e retirada da sinalização provisória da obra, testes, lavagem, desinfecção, cadastro final, interligações e demais serviços necessários à entrega funcional da rede, com fornecimento dos tubos, registros, conexões, reduções e peças especiais pelo SAAE, conforme os projetos e demais documentos técnicos. Os principais materiais hidráulicos serão fornecidos pelo SAAE.

CONTRATADA: Construções Lucarelli Ltda. – ME, CNPJ nº 11.690.068/0001-66.

VALOR: R$ 125.913,43 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Ficha 73 — 030101.17.512.4003.7005.4.4.90.51 — Obras e Instalações.

REGIME E PRAZOS: Empreitada por preço unitário; execução em 60 dias e vigência contratual de 120 dias.

Considerando o caráter preferencial da divulgação prévia prevista no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as três cotações já obtidas e o interesse público na celeridade da intervenção destinada ao reforço do abastecimento dos bairros atendidos pela rede

comum, deixo de realizar o aviso prévio de três dias úteis, observada a regulamentação aplicável e sem prejuízo da publicidade obrigatória.

FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES

I – DESIGNO IAGO DA CUNHA RIBEIRO, engenheiro civil, CREA-MG nº 454408, fiscal técnico específico da obra, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 8º a 10 da Portaria SAAE nº 012/2026. Compete-lhe acompanhar e registrar a execução, conferir medições, verificar a conformidade dos serviços e realizar o recebimento provisório, mediante termo. A Comissão Permanente prestará apoio administrativo e documental, nos limites da Portaria.

II – O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão distinta, designada pela Diretoria, conforme o art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 21 da Portaria nº 012/2026.

III – Providenciem-se a formalização contratual, o empenho e a ART de execução da contratada antes do início dos serviços, bem como a publicação do ato autorizativo no sítio oficial, a divulgação do contrato no PNCP em até 10 dias úteis e a publicidade dos quantitativos e preços da obra nos prazos legais (arts. 72, parágrafo único, e 94, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Lambari/MG, 06 de novembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.11.06 07:19:55 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva

Diretor do SAAE de Lambari/MG